Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

2
fls. 177 e v, 178
L-10

LEI Nº 1.489, DE 27 DE JANEIRO DE 1.975

APROVA PLANO DE ALARGAMENTO DA RUA BAHIA, DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu - promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aprovado o plano de alargamento da Rua Bahia, desta cidade, de acordo com o projeto anexo que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para a consecução do plano ora aprovado, fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do Senhor RAIMUNDO DARIO GENARO, a área de terreno medindo 2.234,40 m2 (dois mil, duzentos e trinta e quatro metros - quadrados e quarenta decímetros), constituída por uma faixa - de 309,20 m (trezentos e nove metros e vinte centímetros) de comprimento por 7 m (sete metros) de largura, finalizada por um prolongamento de formato triangular de 7 m (sete metros) - de base (largura da faixa), por 20 m (vinte metros) de altura (comprimento), entre as Ruas Maranhão, Piauí, Paraíba e Pernambuco, na Vila Brasil.

ARTIGO 3º -- As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de ja

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SAO PAULO

6

Diretoria da Viação
e Obras Pública

LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Obedecendo á PORTARIA Nº 85 de 1974,expedida pelo - Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Birigui,Estado de S. Paulo,usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,e em atendimento ás disposições contidas no Artigo 63,inciso I,alinea "a",do Decreto-lei Comple - mentar nº 9,de 31 de dezembro de 1969 da Lei Organica dos Municipios - nós engenheiros Dr. Edson Pizzo,Dr. Eurico Mattos e Kazuo Sakamoto,procedemos á Avaliação do terreno situado no Patrimonio Santo Antonio , desta cidade ,medindo 127,80(cento vinte sete metros e oitenta centimetros) para Rua Agua Branca,confrontando do lado esquerdo com a R. Pal - mares onde mede 24,60(vinte quatro metros e sessenta centimentros).Com a Rua General Ozorio,do lado direito onde mede 22,00(vinte e dois me - tros) e aos fundos onde mede 157,60(cento cinquenta sete metros e sessenta centimetros) com terreno de propriedade de Olivio Mazetto,perfazendo a area total de 2.855,00 ms. 2.

Baseados em recentes transações imobiliarias,considerando que ficarão perto das construções da CECAP, valorizando os terrenos.

Levando em consideração ainda os diversos serviços pu - blicos já existentes no local,avaliamos em Cr.$ 30,00(trinta cruzeiros) por metro quadrado,perfazeno um total de 85.650,00(oitenta cinco mil seicen cinquenta cruzeiros).

Na expectativa de havermos cumprido a incumbência,que nos - foi determinado,colocamo-nos á disposição para qualquer esclarecimentos que se fizerem necessarios.

Birigui, 30 de Dezembro de 1974.

Edson Pizzo

Eurico Mattos

Kazuo Sakamoto

8

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

PROJETO : CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE DE CIMENTO AMIANTO.
PROPRIETÁRIO : DERVALHE E VIANNI LTDA.
LOCAL : RUA GENERAL OSÓRIO - PATRIMÂNIO SANTO ANTONIO.

FUNDAÇÃO..... A fundação será feita com alvenaria de tijolos, assentadas com argamassas de cal e areia 1:4.....

ESTRUTURA..... A estrutura será feita em concreto armado.....

PAREDES..... Alvenaria de tijolos assentadas em argamassas de, cal e areia 1:4.....

REVESTIMENTO.... Interno e esternamente será de argamassa - reboco

MADEIRAMENTO.... O madeiramento será feito com peróba de 1º qualid

ESQUADRIAS..... Metálicas: os vitros e portões. Madeira: portas..

FORRO..... O forro será de lajotas.....

COBERTURA..... A cobertura será de telhas do tipo Francesas.....

IMPERMEABILIZ... Nas instalações sanitárias com azulejo até a altura de 2.50 mts.....

PISO..... Concreto liso em geral.....

INST. ELÉTR..... Estará a cargo da Cia. Paulista de Força e luz...

SIST; ÁGUA ESGOTO..Estará a cargo da Prefeitura Municipal de Birigui.....

ÁREA DO TERRENO.....2.855.00 m2.....
ÁREA DA CONSTRUÇÃO;;;.....1.117.20 m2.....

BIRIGUI 05 de Novembro de 1974.

DERVALHE & VIANNI LTDA.

O proprietário : ~~DERVALHE~~ E VIANNA

Engº Progetista: DR. RENATO FARINA - CREA Nº 24.292/D;

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 27/11/1975
Prefeito Municipal

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 22 JAN 1975
PRESIDENTE